

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário (a): José Milton Marques Silva

Endereço: Praça da Bandeira, N° 63, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3366-1250 → **E-mail:** obras@brejogrande.se.gov.br

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURA

Lei nº01/2001 de 09 de Maio de 2001. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município de Brejo Grande e dá outras providências.

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 24° É da competência da Secretária Municipal de Obras Públicas:

- I – coordenação e elaboração das obras públicas de responsabilidade do Município;
- II – execução de programas de conservação e reformas de prédios municipais;
- III – construção e conservação das vias públicas;
- IV – desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com obras públicas municipais;
- V – limpeza, coleta e destinação final do lixo urbano;
- VI – urbanização e iluminação pública de parques e jardins;
- VII – administração de mercados, matadouros, cemitérios e feiras livres;
- VIII – construção das estradas municipais.

Art. 25° A Secretária Municipal de Obras Públicas possui na sua estrutura as seguintes unidades:

- a) Departamento de Obras;
- b) Departamento de Serviços Urbanos;
- c) Seção de Parques e Jardins;
- d) Seção de Mercado, Matadouro, Feiras Livres e Cemitérios.